



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 1

### LEI Nº 433/2019

**SÚMULA:** “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de RANCHO ALEGRE-PR, para o Exercício Financeiro de 2020 - Lei Orçamentária Municipal”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná. FAÇO saber que a Câmara Municipal de RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, APROVOU e EU, Prefeito, SANCIONO e PROMULGO a seguinte,

### LEI:

#### **I – DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de RANCHO ALEGRE para o Exercício de 2020, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 18.521.972,00 - (DEZOITO MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS) envolvendo os Orçamentos da Administração Direta.

#### **II – DO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Art. 2º** - O Orçamento do Município de RANCHO ALEGRE-PR para o Exercício de 2020, Estima a Receita em R\$ 18.521.972,00 - (DEZOITO MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS). Fixando a Despesa para o Legislativo em R\$ 936.000,00 - (NOVECENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS), para o Executivo em R\$ 17.585.972,00 - (DEZESSETE MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

**§ 1º** - A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, conforme segue:

<b>1. Receitas Correntes</b>	<b>R\$</b>	<b>22.197.926,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$	589.519,00
Receita de Serviços	R\$	10.000,00
Transferências Correntes	R\$	17.922.453,00
<b>2. Receitas de Capital</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
2.1. Operações de Crédito	R\$	0,00
<b>3. Dedução</b>	<b>R\$</b>	<b>-3.675.954,00</b>
3.1 – Formação para o FUNDEB	R\$	-3.675.954,00
3.2 – Outras Deduções (descontos etc.)	R\$	-0,00
<b>TOTAL DA RECEITA DO ORÇAMENTO FISCAL</b>	<b>R\$</b>	<b>18.521.972,00</b>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 2

§ 2º - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza econômica.

<b>ÓRGÃO 01</b>	<b>LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>	<b>936.000,00</b>
<b>UNIDADE 001</b>	<b>LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>	<b>936.000,00</b>
<b>ÓRGÃO 02</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
<b>UNIDADE 002</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO</b>	<b>947.537,00</b>
02.001	Gabinete do Prefeito	405.857,00
02.002	Gabinete do Vice-Prefeito	95.690,00
02.003	Unidade de Controle Interno	117.040,00
02.004	Procuradoria Jurídica do Município	164.590,00
02.005	Unidade de Junta de Serviço Militar	70.000,00
02.006	Manutenção da Assessoria do Prefeito	94.360,00
<b>ÓRGÃO 03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>UNIDADE 001</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	<b>2.438.936,50</b>
03.001	Administração e Planejamento	1.871.936,50
003.002	Administração de Recursos Humanos	163.000,00
003.003	Administração de Licitações	306.000,00
003.004	Administração de Compras e Patrimônio	98.000,00
<b>ÓRGÃO 04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>	
<b>UNIDADE 001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>	<b>990.500,00</b>
04.001	Secretaria Municipal de Fazenda	150.000,00
04.002	Divisão de Finanças e Contabilidade	736.000,00
04.003	Divisão de Tributação e Fiscalização	104.500,00
<b>ÓRGÃO 05</b>	<b>SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	
<b>UNIDADE 001</b>	<b>SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	<b>508.110,00</b>
05.001	Secretaria da Agricultura e Des. Econômico	283.110,00
05.002	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	157.000,00
05.003	Divisão de Indústria, Comércio e Turismo	68.000,00
<b>ÓRGÃO 06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO</b>	
<b>UNIDADE 001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO</b>	<b>2.579.547,20</b>
06.001	Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo	1.150.820,00
06.002	Departamento de Obras e Gestão Urbana	1.342.727,20
06.003	Departamento de Trânsito	86.000,00
<b>ÓRGÃO 07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>UNIDADE 001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>4.798.905,80</b>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 3

07.001	Secretaria Municipal de Saúde	286.780,00
07.002	Departamento de Saúde	1.430.365,80
07.003	Divisão do Programa Saúde da Família	92.000,00
07.004	Unidade Básica de Saúde	2.860.760,00
07.005	Departamento de Vigilância Sanitária	129.000,00

<b>ÓRGÃO 08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>UNIDADE 001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	<b>4.108.435,50</b>
08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	567.000,00
08.002	Departamento de Ensino Fundamental	3.181.035,50
08.003	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer	360.400,00
<b>ÓRGÃO 09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>UNIDADE 001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>1.214.000,00</b>
09.001	Secretaria Municipal de Assistência Social	277.000,00
09.002	Administração do CRAS	393.000,00
09.003	Divisão de Programas e Ações Sócio Assistenciais	224.000,00
09.004	Divisão da Criança, Adolescente, Mulher e Idoso	320.000,00
<b>ÓRGÃO 99</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
<b>UNIDADE 999</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>79.500,00</b>
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		<b>17.585.972,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO</b>		<b>18.521.972,00</b>

**Art. 3º** - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento dos passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário, para obtenção de resultado primário positivo.

**Parágrafo Único** – A utilização dos Recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite de ocorrência de cada evento e riscos fiscais especificados neste artigo.

**Art. 4º** - O Poder Executivo e Legislativo Municipal fica autorizado, nos termos do artigo 7º combinado com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares por Decreto para a Administração Direta e para o Legislativo por Resolução e Decreto Legislativo, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total atualizado do orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fonte de recursos, desde que não comprometidos:

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 4

II – a anulação de saldo de dotações orçamentárias;

III – superávit financeiro do exercício anterior.

§ 1º – Se exclui desse limite, o crédito adicional suplementares, decorrente de leis municipais especifica aprovadas no exercício.

§ 2º – Os remanejamentos de dotações referentes a recursos transferidos vinculados do Programa Estadual de Obras Municipais, Programa Paraná Urbano, ou outros que vier a substituí-los, e de Operações de Créditos, não serão computados para efeito do limite fixado no “caput” deste artigo.

§ 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2019 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

§ 4º – A compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei. Não serão computados neste limite os créditos adicionais abertos com base neste artigo.

§ 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

§ 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.

§ 7º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, as suplementações nas despesas com pessoal.

§ 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, os saldos das fontes livres e uma dotação para outra.

**Art. 5º** - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso, poderão ser utilizado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementar de projetos, atividades ou operações especiais e não serão computados para efeito do percentual disposto no artigo anterior desta Lei.

**Art. 6º** - Durante o Exercício de 2020, o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, com autorização específica do Legislativo



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 5

Municipal.

**Art.7º** – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder as subvenções para associações sem fins econômicos e filantrópicos.

**Art. 8º** - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2020, a partir de 1º de Janeiro, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre-PR**, aos doze dias do mês de Dezembro de 2019.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 6

### LEI Nº 435/2019

**SÚMULA:** Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 56.766,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais) no exercício financeiro de 2019.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **FAZ SABER**

A todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 56.766,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais) nas seguintes dotações:

<b>Órgão:</b>	04.		
<b>Unidade:</b>	002.		
<b>Função:</b>	10.		
<b>Subfunção:</b>	304.		
<b>Programa:</b>	0016.		
<b>Atividade:</b>	<u>2.069</u>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	000	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	46.766,00
		<b>Soma.....</b>	<b>56.766,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior têm origem de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme segue:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 7

<b>Órgão:</b>	04
<b>Unidade:</b>	002
<b>Função:</b>	10
<b>Subfunção:</b>	301
<b>Programa:</b>	0009
<b>Atividade:</b>	<u>2.055</u>

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	303	56.766,00
<b>Soma.....</b>			<b>56.766,00</b>

**Art. 3º** -Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 364/17, de 14/11/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Rancho Alegre para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

**Órgão:** 13  
**Unidade:** 001  
**Função:** 15.451  
**Subfunção:**  
**Programa:** 0009  
**Atividade:** 2.073

Conforme segue:

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
2.089	Município	Programa de Esterilização cirúrgica de cães e gatos	10	304	001	2019	Unidade	-	56.766,00	56.766,00	
								2020	-	-	-
								2021	-	-	-
								2022	-	-	-
								<b>Total</b>	-	56.766,00	56.766,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 8

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 386/18, de 05/07/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a meta no Órgão:

Órgão: 04  
Unidade: 002  
Função: 10  
Subfunção: 304  
Programa: 0016  
Atividade: 2.069

Conforme segue:

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTES	VALOR R\$
2.069	PROGRAMA DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS	MUNICÍPIO	10	304	Atendimento geral	000	56.766,00
	<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					<b>SOMA</b>	<b>56.766,00</b>

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2019.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 9

### DECRETO Nº 155/2019 – 04 DE NOVEMBRO DE 2019

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 404.118,03 – (QUATROCENTOS E QUATRO MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E TRÊS CENTAVOS)**, e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE**, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 397, de 14 de Dezembro de 2018 - LOA/2019.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 404.118,03 – (QUATROCENTOS E QUATRO MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E TRÊS CENTAVOS)**, para atender aos seguintes programas:

<b>03</b>	<b>ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>
001	Secretaria de Administração e Planejamento
<b>04.122.0003.2008</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento</b>
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS ..... 50.000,00
650   000	Recursos Ordinários Livres

<b>03</b>	<b>ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>
001	Secretaria de Administração e Planejamento
<b>04.122.0003.2008</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento</b>
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... 2.000,00
730   000	Recursos Ordinários Livres

<b>03</b>	<b>ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>
001	Secretaria de Administração e Planejamento
<b>04.123.0003.2009</b>	<b>Manutenção da Divisão de Planejamento, Finanças e Contabilidade</b>
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – PESSOA CIVIL ..... 2.000,00
810   000	Recursos Ordinários Livres

<b>03</b>	<b>ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>
001	Secretaria de Administração e Planejamento
<b>04.123.0003.2009</b>	<b>Manutenção da Divisão de Planejamento, Finanças e Contabilidade</b>
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES ..... 8.292,89
890   000	Recursos Ordinários Livres



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 10

<b>04</b>	<b>ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>	
001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
<b>12.361.0005-2011</b>	<b>Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação</b>	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO ..... 500,00	
10103	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

<b>04</b>	<b>ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>	
001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
<b>12.361.0005-2011</b>	<b>Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação</b>	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ..... 1.000,00	
4103	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

<b>04</b>	<b>ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>	
001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
<b>12.361.0005-2012</b>	<b>Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental</b>	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO ..... 3.000,00	
1120	000	Recursos Ordinários (Livres)

<b>04</b>	<b>ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>	
001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
<b>12.361.0005-2012</b>	<b>Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental</b>	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO ..... 3.000,00	
2103	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

<b>04</b>	<b>ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>	
001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
<b>12.361.0005-2012</b>	<b>Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental</b>	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ..... 1.000,00	
9103	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

<b>04</b>	<b>ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>	
001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
<b>12.365.0004-2010</b>	<b>Manutenção da Educação Infantil</b>	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO ..... 28.985,43	
1500	000	Recursos Ordinários (Livres)

<b>04</b>	<b>ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>	
001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
<b>13.392.0007-2019</b>	<b>Festividades Comemorativas</b>	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA .... 16.000,00	
1740	000	Recursos Ordinários (Livres)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 11

<b>04</b>	<b>ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>	
002	Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.301.0009.2021</b>	<b>Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde</b>	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL ..... 2.565,45	
7494	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

<b>04</b>	<b>ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>	
002	Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.301.0009.2022</b>	<b>Manutenção da Unidade Básica de Saúde</b>	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL ..... 3.000,00	
2050	303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

<b>04</b>	<b>ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>	
002	Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.301.0009.2022</b>	<b>Manutenção da Unidade Básica de Saúde</b>	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO ..... 3.000,00	
12000	000	Recursos Ordinários (Livres)

<b>04</b>	<b>ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>	
002	Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.301.0009.2022</b>	<b>Manutenção da Unidade Básica de Saúde</b>	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO ..... 46.000,00	
2060	303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

<b>04</b>	<b>ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>	
002	Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.301.0009.2022</b>	<b>Manutenção da Unidade Básica de Saúde</b>	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA ...135.000,00	
2120	303	Saúde – Receita Vinculada (E.C. 29/00 – 15%)

<b>04</b>	<b>ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>	
002	Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.301.0009.2022</b>	<b>Manutenção da Unidade Básica de Saúde</b>	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA .....17.774,26	
1495	495	Transferências Voluntárias Públicas Federais

<b>04</b>	<b>ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>
004	Secretaria de Assistência Social
<b>08.122.0014-2031</b>	<b>Manutenção do Gabinete do Secretário de Ação Social</b>
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO ..... 10.000,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 12

2460	000	Recursos Ordinários Livres
------	-----	----------------------------

<b>04</b>	<b>ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>	
004	Secretaria de Assistência Social	
<b>08.244.0014-2031</b>	<b>Manutenção do Gabinete do Secretário de Ação Social</b>	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... 6.000,00	
2490	000	Recursos Ordinários Livres

<b>04</b>	<b>ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>	
004	Secretaria de Assistência Social	
<b>08.244.0014-2032</b>	<b>Aprimoramento de Gestão</b>	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ..... 1.000,00	
2540	000	Recursos Ordinários Livres

<b>04</b>	<b>ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>	
004	Secretaria de Assistência Social	
<b>08.244.0014-2045</b>	<b>Manutenção do CRAS</b>	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO ..... 8.000,00	
2580	000	Recursos Ordinários Livres

<b>04</b>	<b>ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>	
005	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
<b>15.452.0012.2024</b>	<b>Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras</b>	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO ..... 14.000,00	
2890	000	Recursos Ordinários (Livres)

<b>04</b>	<b>ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>	
005	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
<b>15.452.0012.2024</b>	<b>Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras</b>	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ..... 3.000,00	
10504	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

<b>04</b>	<b>ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>	
005	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
<b>15.452.0012.2025</b>	<b>Manutenção do Serviços Rodoviários</b>	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO ..... 9.000,00	
2980	000	Recursos Ordinários (Livres)

<b>04</b>	<b>ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>	
-----------	--	--



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 13

005	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
<b>15.452.0012.2025</b>	<b>Manutenção do Serviços Rodoviários</b>	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... 2.000,00	
3020	000	Recursos Ordinários (Livres)

<b>04</b>	<b>ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>	
005	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
<b>25.752.0012.2026</b>	<b>Manutenção da Rede de Iluminação Pública</b>	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... 12.000,00	
3220	507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

<b>04</b>	<b>ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>	
006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>08.244.0014-2033</b>	<b>Manutenção do CRAS</b>	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA .. 5.000,00	
3300	000	Recursos Ordinários (Livres)

<b>04</b>	<b>ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>	
006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>08.244.0014-2035</b>	<b>Atendimento Sócio Familiar</b>	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ..... 11.000,00	
3380	000	Recursos Ordinários (Livres)

<b>TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>R\$ 404.118,03</b>
---	-----------------------

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do Artigo anterior, serão os recursos resultantes de **CANCELAMENTO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES**, por fonte de Recursos no valor de **R\$ 404.118,03 – (QUATROCENTOS E QUATRO MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E TRÊS CENTAVOS)**, de conformidade com o definido no Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, como segue:

<b>02</b>	<b>ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO</b>	
003	GABINETE DE RELAÇÕES PÚBLICAS INSTITUCIONAIS	
<b>04.122.0002-2004</b>	<b>Manutenção do Gabinete de Relações Públicas e Institucionais</b>	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL ..... 3.000,00	
250	0000	Recursos Ordinários Livres

<b>02</b>	<b>ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO</b>
-----------	---



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 14

003	GABINETE DE RELAÇÕES PÚBLICAS INSTITUCIONAIS
<b>04.122.0002-2004</b>	<b>Manutenção do Gabinete de Relações Públicas e Institucionais</b>
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS ..... 3.000,00
260	0000 Recursos Ordinários Livres

<b>02</b>	<b>ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO</b>
003	GABINETE DE RELAÇÕES PÚBLICAS INSTITUCIONAIS
<b>04.122.0002-2004</b>	<b>Manutenção do Gabinete de Relações Públicas e Institucionais</b>
3.1.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO ..... 2.292,89
290	0000 Recursos Ordinários Livres

<b>03</b>	<b>ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>
001	Secretaria de Administração e Planejamento
<b>04.122.0003.2008</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento</b>
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL ..... 40.000,00
620	000 Recursos Ordinários Livres

<b>03</b>	<b>ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>
001	Secretaria de Administração e Planejamento
<b>04.122.0003.2008</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento</b>
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS ..... 10.000,00
630	000 Recursos Ordinários Livres

<b>03</b>	<b>ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>
001	Secretaria de Administração e Planejamento
<b>04.122.0003.2008</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento</b>
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS ..... 1.000,00
660	000 Recursos Ordinários Livres

<b>03</b>	<b>ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>
001	Secretaria de Administração e Planejamento
<b>04.122.0003.2008</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento</b>
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO ..... 1.000,00
700	000 Recursos Ordinários Livres

<b>03</b>	<b>ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>
001	Secretaria de Administração e Planejamento
<b>04.123.0003.2009</b>	<b>Manutenção da Divisão de Planejamento, Finanças e Contabilidade</b>
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ..... 2.000,00
860	000 Recursos Ordinários (Livres)

<b>04</b>	<b>ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>
-----------	--



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 15

001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
<b>12.361.0005.2011</b>	<b>Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação</b>	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO ..... 17.985,43	
980	000	Recursos Ordinários Livres

<b>04</b>	<b>ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>	
001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
<b>12.361.0005.2011</b>	<b>Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação</b>	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO ..... 2.000,00	
990	000	Recursos Ordinários Livres

<b>04</b>	<b>ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>	
001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
<b>12.361.0005.2012</b>	<b>Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental</b>	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL ..... 1.000,00	
1050	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

<b>04</b>	<b>ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>	
001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
<b>12.361.0005.2012</b>	<b>Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental</b>	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL ..... 4.000,00	
1110	000	Recursos Ordinários Livres

<b>04</b>	<b>ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>	
001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
<b>12.361.0005.2012</b>	<b>Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental</b>	
3.3.90.46.00.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO ..... 14.000,00	
1160	000	Recursos Ordinários Livres

<b>04</b>	<b>ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>	
001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
<b>12.361.0005-2015</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar</b>	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... 2.000,00	
1340	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

<b>04</b>	<b>ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>	
001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
<b>12.361.0005-2015</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar</b>	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA ..... 500,00	
1380	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 16

<b>04</b>	<b>ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>
001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
<b>12.361.0005-2016</b>	<b>Aquisição de Kits Escolares – Salário Educação</b>
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... 7.000,00
1410	000 Recursos Ordinários (Livres)

<b>04</b>	<b>ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>
001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
<b>12.361.0005-2016</b>	<b>Aquisição de Kits Escolares – Salário Educação</b>
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... 2.000,00
1420	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

<b>04</b>	<b>ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>
002	Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
<b>10.301.0009.1005</b>	<b>Reforma do Hospital Municipal</b>
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES ..... 97.774,26
1860	303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

<b>04</b>	<b>ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>
002	Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
<b>10.301.0009.1017</b>	<b>Reforma e Ampliação do Posto de Saúde</b>
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES ..... 5.000,00
1880	303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

<b>04</b>	<b>ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>
002	Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
<b>10.301.0009.2022</b>	<b>Manutenção da Unidade Básica de Saúde</b>
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL ..... 31.000,00
2010	303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

<b>04</b>	<b>ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>
002	Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
<b>10.301.0009.2022</b>	<b>Manutenção da Unidade Básica de Saúde</b>
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ... 76.000,00
2080	303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

<b>04</b>	<b>ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>
002	Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
<b>10.301.0009.2022</b>	<b>Manutenção da Unidade Básica de Saúde</b>
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... 2.565,45
2130	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 17

<b>04</b>	<b>ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>
004	Secretaria de Assistência Social
<b>08.244.0014-2043</b>	<b>Subvenção Social</b>
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS ..... 39.000,00
2570	000 Recursos Ordinários Livres

<b>04</b>	<b>ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>
005	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
<b>15.451.0012.1015</b>	<b>Ampliação de Recape Asfáltico</b>
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO ..... 31.000,00
2700	000 Recursos Ordinários (Livres)

<b>04</b>	<b>ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>
005	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
<b>15.451.0012.1020</b>	<b>Aquisição de Veículos Secretaria de Obras, Viação e Serv. Urbanos</b>
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... 3.000,00
2740	000 Recursos Ordinários (Livres)

<b>04</b>	<b>ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>
005	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
<b>15.451.0012.2062</b>	<b>Manutenção Recape Asfáltico</b>
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO ..... 1.000,00
2770	000 Recursos Ordinários (Livres)

<b>04</b>	<b>ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>
005	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
<b>15.451.0012.2062</b>	<b>Manutenção Recape Asfáltico</b>
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES ..... 5.000,00
2790	000 Recursos Ordinários (Livres)

<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES</b>	<b>R\$ 404.118,03</b>
---	-----------------------

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre-PR, aos quatro dias do mês de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 18

### DECRETO Nº 156/2019 – 04 DE NOVEMBRO DE 2019

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 114.334,03 – (CENTO E QUATORZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS)**, e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE**, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 397, de 14 de Dezembro de 2018 - LOA/2019.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 114.334,03 – (CENTO E QUATORZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS)**, para atender aos seguintes programas:

### RECURSO DO CRÉDITO ADICIONAL: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

<b>03</b>	<b>ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
001	Secretaria de Administração e Planejamento	
<b>04.122.0003.2008</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento</b>	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO ..... 1.226,15	
690	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

<b>03</b>	<b>ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
001	Secretaria de Administração e Planejamento	
<b>04.123.0003.2009</b>	<b>Manutenção da Divisão Planejamento, Finanças e Contabilidade</b>	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES ..... 8.292,89	
895	733	Transferências Voluntárias Públicas Federais

<b>04</b>	<b>ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>	
001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
<b>12.361.0005-2011</b>	<b>Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação</b>	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO ..... 1.079,03	
3735	735	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM - EDUCAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 19

<b>04</b>	<b>ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>	
001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
<b>12.361.0005-2011</b>	<b>Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação</b>	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ..... 3.368,00	
4735	735	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM - EDUCAÇÃO

<b>04</b>	<b>ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>	
001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
<b>12.361.0005-2012</b>	<b>Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental</b>	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO ..... 135,75	
2735	735	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM - EDUCAÇÃO

<b>04</b>	<b>ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>	
001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
<b>12.361.0005-2015</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar</b>	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO ..... 252,00	
1735	735	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM - EDUCAÇÃO

<b>04</b>	<b>ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>	
001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
<b>12.365.0004-2010</b>	<b>Manutenção da Educação Infantil</b>	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO ..... 3.383,85	
4120	120	Merenda Escolar - PNAE

<b>04</b>	<b>ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>	
002	Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.301.0009.2021</b>	<b>Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde</b>	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL ..... 2.000,00	
7494	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

<b>04</b>	<b>ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>	
002	Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.301.0009.2021</b>	<b>Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde</b>	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... 1.000,00	
8494	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

<b>04</b>	<b>ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>	
004	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>08.122.0014-2031</b>	<b>Manutenção do Gabinete do Secretário de Ação Social</b>	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO ..... 1.146,68	
7940	940	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 20

04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
005	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
<b>15.452.0012.2024</b>	<b>Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras</b>
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO ..... 3.817,90
4504	504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
005	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
<b>15.452.0012.2025</b>	<b>Manutenção dos Serviços Rodoviários</b>
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO ..... 8.023,14
2990	504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
005	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
<b>15.452.0012.2027</b>	<b>Manutenção dos Serviços Urbanos</b>
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO ..... 4.000,00
3120	504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
005	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
<b>15.452.0012.2027</b>	<b>Manutenção dos Serviços Urbanos</b>
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... 7.000,00
1504	504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
005	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
<b>18.541.0012.2001</b>	<b>Manutenção de Resíduos Sólidos</b>
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... 47.590,70
3190	504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
005	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
<b>25.752.0012.2026</b>	<b>Manutenção da Rede de Iluminação Pública</b>
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... 7.000,00
12504	504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

04	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>08.244.0014-2047</b>	<b>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos</b>
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PÉSSOA JURIDICA ..... 15.017,94



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 21

1934	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
------	-----	---

<b>TOTAL DOS EXCESSOS DE ARRECADAÇÕES</b>	<b>R\$ 114.334,03</b>
---	-----------------------

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do Artigo anterior, serão os recursos resultantes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** por fonte de Recursos no valor de

**R\$ 114.334,03 – (CENTO E QUATORZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS)**, de conformidade com o definido no Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, como segue:

### RECURSO DO CRÉDITO ADICIONAL: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTES DE RECURSOS	VALOR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTES DE RECURSOS – (120)	R\$ 3.383,85
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTES DE RECURSOS – (494)	R\$ 3.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTES DE RECURSOS – (504)	R\$ 78.657,89
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTES DE RECURSOS – (733)	R\$ 8.292,89
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTES DE RECURSOS – (735)	R\$ 4.834,78
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTES DE RECURSOS – (934)	R\$ 15.017,94
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTES DE RECURSOS – (940)	R\$ 1.146,68

<b>TOTAL DOS EXCESSOS DE ARRECADAÇÕES</b>	<b>R\$ 114.334,03</b>
---	-----------------------

**Artigo 3º** - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre-PR, aos quatro dias do mês de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 22

### DECRETO Nº 157/2019 – 04 DE NOVEMBRO DE 2019

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 171.471,37 – (CENTO E SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**, e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE**, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 397, de 14 de Dezembro de 2018 - LOA/2019.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 171.471,37 – (CENTO E SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**, para atender aos seguintes programas:

#### RECURSO DO CRÉDITO ADICIONAL: SUPERÁVIT FINANCEIRO

<b>03</b>	<b>ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
001	Secretaria de Administração e Planejamento	
<b>04.123.0003.2009</b>	<b>Manutenção da Divisão de Planejamento, Finanças e Contabilidade</b>	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ..... 24,73	
2512	512	CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º B)
<b>04</b>	<b>ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>	
001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
<b>12.361.0005-2012</b>	<b>Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental</b>	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO ..... 2.506,00	
1107	107	Salário Educação
<b>04</b>	<b>ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>	
001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
<b>12.365.0004-2010</b>	<b>Manutenção da Educação Infantil</b>	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 23

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO .....	598,00
2107	107	Salário Educação

<b>04</b>	<b>ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>	
001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
<b>12.361.0005-2012</b>	<b>Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental</b>	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ..... 9.488,18	
4107	107	Salário Educação

<b>04</b>	<b>ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>	
001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
<b>12.361.0005-2011</b>	<b>Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação</b>	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO .....11.506,49	
5107	107	Salário Educação

<b>04</b>	<b>ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>	
001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
<b>12.361.0005-2011</b>	<b>Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação</b>	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA .....1.763,52	
6107	107	Salário Educação

<b>04</b>	<b>ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>	
001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
<b>12.365.0004-2010</b>	<b>Manutenção da Educação Infantil</b>	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ..... 2.390,00	
7107	107	Salário Educação

<b>04</b>	<b>ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>	
001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
<b>12.361.0005-2015</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar</b>	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO ..... 18.109,36	
1119	119	PETE – TRANSPORTE ESCOLAR

<b>04</b>	<b>ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>
001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
<b>12.361.0005-2015</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar</b>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 24

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA-JURÍDICA ..... 1.000,00	
3119	119	PETE – TRANSPORTE ESCOLAR

<b>04</b>	<b>ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>	
002	Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.301.0009.1006</b>	<b>Aquisição de Veículos para a Saúde Municipal</b>	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... 115.454,00	
4500	500	Investimento na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM 2007

<b>04</b>	<b>ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>	
002	Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.301.0009.2022</b>	<b>Manutenção da Unidade Básica de Saúde</b>	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL ..... 870,00	
3497	497	Vigilância em Saúde

<b>04</b>	<b>ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>	
002	Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.301.0009.2022</b>	<b>Manutenção da Unidade Básica de Saúde</b>	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA ..... 200,00	
6497	497	Vigilância em Saúde

<b>04</b>	<b>ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>	
002	Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.301.0009.2022</b>	<b>Manutenção da Unidade Básica de Saúde</b>	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO ..... 990,55	
20501	497	Vigilância em Saúde

<b>04</b>	<b>ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>	
006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>08.244.0014-2035</b>	<b>Atendimento Sócio Familiar</b>	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ..... 6.570,54	
2736	736	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PPAS

**TOTAL DOS SUPERAVITS FINANCEIROS**

**R\$ 171.471,37**

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do Artigo anterior, serão os recursos resultantes de **SUPERAVIT FINANCEIRO** por fonte de Recursos no valor de **R\$ 171.471,37 – (CENTO E SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**, de





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 25

conformidade com o definido no Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, como segue:

### RECURSO DO CRÉDITO ADICIONAL: SUPERÁVIT FINANCEIRO

<b>SUPERAVIT FINANCEIRO</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>VALOR</b>
SUPERAVIT FINANCEIRO	FONTE DE RECURSOS – (107)	R\$ 28.252,19
SUPERAVIT FINANCEIRO	FONTE DE RECURSOS – (119)	R\$ 19.109,36
SUPERAVIT FINANCEIRO	FONTE DE RECURSOS – (497)	R\$ 2.060,55
SUPERAVIT FINANCEIRO	FONTE DE RECURSOS – (500)	R\$ 115.454,00
SUPERAVIT FINANCEIRO	FONTE DE RECURSOS – (512)	R\$ 24,73
SUPERAVIT FINANCEIRO	FONTE DE RECURSOS – (736)	R\$ 6.570,54
<b>TOTAL DOS SUPERAVITS FINANCEIROS</b>		<b>R\$ 171.471,37</b>

**Artigo 3º** - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre-PR**, aos quatro dias do mês de Novembro de 2019.

---

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 26



### MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

CNPJ.75.829.416/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil, Nº 256 - CEP:86290-000 RANCHO ALEGRE - PR

e-mail: [prefranchoalegre@hotmail.com](mailto:prefranchoalegre@hotmail.com)

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - PARANÁ E A APAE DO MUNICÍPIO DE URAÍ - PR.**

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob nº 75.829.416/0001-16 com sede na Avenida Brasil, nº 256, Centro, CEP 86.290-000, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 071.913.179-06, CI nº 81965897 SSP/PR, residente à Rua Armando Marcon, nº 781, QD09-Lote 15, Residencial Confiança, Rancho Alegre/PR- CEP: 86.290-000, doravante denominado "CONCEDENTE" e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE URAÍ/PR - APAE**, inscrita no CNPJ sob nº. 78.028.313/0001-45, com sede à Avenida Argemiro Sandoval, nº 530, Centro, CEP. 86.290-000, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Presidente, o Sr. Fábio Eliezer Faversoni Júnior, brasileiro, casado, CPF de nº 055.862.519-30, RG de nº 8.254.017-2 SSP/PR, residente e domiciliado a Avenida Argemiro Sandoval, nº 776, Centro, CEP 86.280-000, Uraí/PR, doravante denominado "CONVENIENTE", resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR referente ao Termo de Colaboração nº 01/2019, celebrado entre as partes em 14 de Fevereiro de 2019, dentro das cláusulas e condições a seguir expostas, o seguinte:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS DO TERMO**

1.1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei 13.204/2015; Lei Municipal nº 430/2019 de 05 de Dezembro de 2019 e no Decreto Municipal Nº 42/2017 de 23/02/2017 e Decreto Municipal Nº 28/2018 de 20/03/2018.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 Oferecer atendimento a pessoa portadora de deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de educação, saúde e assistencial, estabelecendo bases de cooperação para oferecer atendimento educacional especializado aliado a atendimentos clínicos/terapêuticos especializados, na modalidade de Ensino Especial, aos alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla, cujas necessidades educativas exigem adaptações curriculares específicas na Educação Básica, Educação Infantil, no Ensino Fundamental (anos iniciais), com ênfase em formação para o trabalho e Programas Pedagógicos Específicos, conforme a necessidade e demanda.

d

fp

J



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 27



### MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

CNPJ.75.829.416/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil, Nº 256 - CEP:86290-000 RANCHO ALEGRE - PR

e-mail: [prefranchoalegre@hotmail.com](mailto:prefranchoalegre@hotmail.com)

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Colaboração em 12 (Doze) meses, com início em 02 de Janeiro de 2020 à 31/12/2020.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4.1 - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo Aditivo neste ato fixados em R\$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscientos reais), serão alocados de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

04 – Órgão de Administração Específica

001- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12.361.0005-2012 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

FONTE DE RECURSOS – 000

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no Termo de Colaboração Nº 01/2019, celebrado entre as partes em 14 de Fevereiro de 2019.

E por estarem os participantes justos e acordados, firmam o presente, assinam o presente Termo em 03 (Três) vias de igual teor juntamente com o Secretário Municipal responsável pela gestão dos recursos transferidos.

Rancho Alegre, 11 de Dezembro de 2019.

FERNANDO CARLOS COIMBRA

Prefeito

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito do Município de  
Rancho Alegre

FÁBIO ELIEZER FAVERSANI JUNIOR

Presidente da APAE – Uraí PR.

LUCIANA PAULA CASAROTO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 28



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de URAÍ – Paraná

CNPJ/MF Nº 78.028.313/0001-45

Fundada em 19/01/73 – Reconhecida de Utilidade Pública Federal sob Nº 90.935, em 11/02/85

Registrado em Cartório de Título e Documentos sob Nº 25, às Folhas 148 a 150 – Mantenedora da

*Escola São Francisco de Assis – Educação Infantil e Ensino Fundamental  
na Modalidade Educação Especial*

Resolução de Credenciamento e Autorização de funcionamento Nº 5334/ 11 de 24.11.2011, publicado no DOE em  
04/ jan./2012, nº da Edição 8623, página 24

Av. Argemiro Sandoval, 530 – CEP 86.280-000 – URAÍ/ PR – Fone:(43)3541-1545 – E-mail: [apae.urai@bol.com.br](mailto:apae.urai@bol.com.br)

### **PLANO DE TRABALHO**

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE TOMADORA:

**NOME DA ENTIDADE:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ: 78.028.313/0001-45

Endereço: Av. Argemiro Sandoval, 530

CEP: 86.280-000

Telefone: (43) 3541-1545

Fax: (43) 3541-1545

**Responsável pela Entidade Tomadora:**

Nome: Fábio Eliezer Faversani Junior

CPF: 055.862.519-30

RG: 8.254.017-2

Endereço: Av. Argemiro Sandoval, nº 776

CEP: 86.280-000

Telefone: (43) 3541-1545

Fax: (43) 3541-1545

E-mail Institucional: [urai@apaep.org.br](mailto:urai@apaep.org.br)

E-mail Alternativo: [apae.urai@bol.com.br](mailto:apae.urai@bol.com.br)

**Dados Bancários:**

Banco do Brasil S/A – Banco 001

Agência: 0400-6

Conta Corrente: 5.823-8

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

**2.1 NOME DO PROJETO:** Gêneros Alimentícios e Auxiliar no Transporte Escolar e sala de aula.

**2.2 LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO:** na sede da Escola São Francisco de Assis – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial.

**2.3 DURAÇÃO DO PROJETO:** Janeiro a Dezembro/ 2020

#### **2.4 PÚBLICO ALVO:**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Uraí, foi fundada em 19.01.1.973, por um grupo de pessoas interessadas na causa da Pessoa com Deficiência. No início a Associação exercia atividades em uma sala cedida pelo Educandário Divina Pastora onde funcionava o Centro Pastoral, na Rua José de Oliveira Borges nº 721, presidida pelo Frei Daniel Heinzen, onde permaneceu por 02 (dois) anos. A comunidade se reuniu em mutirão e foi construída uma casa em madeira contendo 05 (cinco) cômodos; secretaria e 04 (quatro) salas de aula, onde permaneceu até 1.986. No período de Janeiro a Outubro de 1.987 a Escola funcionou no antigo seminário, porque foi demolida a casa de madeira e construída em alvenaria no mesmo terreno; a partir de outubro de 1.987 começou o



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 29

atendimento na nova sede à Avenida Argemiro Sandoval nº 530. A Escola São Francisco de Assis – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial, mantida pela Associação, busca o desenvolvimento e a harmonia global de crianças, jovens e adultos nos aspectos afetivos, sociais, cognitivos e psicomotores estimulando sua autonomia pessoal e promovendo assim sua inclusão social. Atualmente contamos com 75 (setenta e cinco) alunos devidamente matriculados, e os atendimentos não se limita somente a área educativa, abrangendo, portanto ações coordenadas das áreas de educação, saúde previdência e assistência social. Para garantir esse atendimento a Escola conta com profissionais especializados na área de Deficiência Intelectual e uma Equipe Técnica que auxilia nas ações pedagógicas, além de Professores que atuam nas áreas complementares de Artes e Educação Física. De acordo com o censo do IBGE de 2.010, o município de Uraí, possui uma população aproximada de 11.472 habitantes, área de 238 km<sup>2</sup>, e está localizado no Terceiro Planalto Paranaense com o clima temperado oscilando para quente com temperatura média, a maioria dos alunos são provenientes de famílias cuja renda não ultrapassa 1 (um) salário mínimo, onde as mães não podem exercer uma função fora de casa; pois não tem local para deixar os filhos e nem possuem condições financeiras de remunerar alguém para cuidar dos mesmos, sobrevivendo do benefício da Ação Continuada. A Associação é uma Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, oferece todos os atendimentos gratuitamente e sobrevive de alguns repasses dos órgãos: Federal, Estadual e Municipal, como também de Doações dos Associados e da Comunidade em geral, assim como de promoções realizadas pela própria Entidade.

### 2.5 JUSTIFICATIVA:

A Escola é um espaço privilegiado para a promoção da saúde e desempenha papel fundamental na formação de valores, hábitos e estilos de vida, entre eles o da alimentação. Como já mencionado acima a maioria dos alunos são provenientes de famílias cuja renda não ultrapassa 1 (um) salário mínimo, onde as mães não podem exercer uma função fora de casa; pois não tem local para deixar os filhos e nem possuem condições financeiras de remunerar alguém para cuidar dos mesmos, sobrevivendo do benefício da Ação Continuada. A Associação é uma Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, oferece todos os atendimentos gratuitamente e sobrevive de alguns repasses dos órgãos: Estadual e Municipal, como também de Doações dos Associados e da Comunidade em geral, assim como de promoções realizadas pela própria Entidade. E nossos alunos a maioria necessitam de auxiliar dentro do transporte para vir para a Escola e alguns realizam a alimentação somente na Escola, devido a problemas familiares.

### 2.6 OBJETIVOS:

**a) Objetivo geral:** Promover o consumo de alimentos saudáveis e a consciência de sua contribuição para a promoção da saúde de forma atraente, lúdica e educativa, colaborando assim para o crescimento e aprendizagem intelectual. Uma boa alimentação garante o acesso e permanência dos alunos na Escola. E auxiliar no transporte Escolar e na sala de aula.

### b) Objetivos específicos:

- Garantir condições de alimentação controlada ao cardápio oferecido diariamente na Escola;
- garantir o acesso e permanência dos alunos;
- Levar o aluno a valorizar uma boa alimentação;
- Aprender a escolher alimentos nutritivos e de boa qualidade;
- Auxílio dentro do Transporte Escolar;
- Auxílio na sala de aula.

### 2.7 METODOLOGIA:

- Conversa e registros sobre a alimentação adequada para os alunos, respeitando suas especificidades;
- Registro dos alimentos mais consumidos na família;
- Identificação de semelhanças entre hábitos alimentares dos alunos;
- Palestra com a nutricionista da Escola;
- Necessidade de auxílio no transporte escolar;
- Necessidade de auxílio na sala de aula.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 30

**2.8 RESULTADOS ESPERADOS:** A saúde, segurança e o bem estar do educando.

**2.9 AVALIAÇÃO DO PROJETO:** A avaliação ocorrerá de forma coletiva, com a participação do grupo. Os alunos se posicionarão sobre os pontos positivos e negativos do projeto, através de relatos expostos na sala de aula.

**3.0 EQUIPE DE EXECUÇÃO DO PROJETO:**

NOME COMPLETO	CPF	FUNÇÃO
Fábio Eliezer Faversani Junior	055.862.519-30	Presidente
Cleuza Batista de Oliveira	794.323.529-00	Diretora
Sueli Regina Alves Gil	023.606.029-50	Secretária

**3.0 IDENTIFICAÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA:**


**3.1 VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO :** R\$. 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais) anual, de acordo com tabela abaixo.

**3.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** Mensalmente, depositado em conta corrente específica.

MÊS/ANO REFERENCIA	VALOR REPASSE (R\$)
01/ 2020	2.550,00
02/ 2020	2.550,00
03/ 2020	2.550,00
04/ 2020	2.550,00
05/ 2020	2.550,00
06/ 2020	2.550,00
07/ 2020	2.550,00
08/ 2020	2.550,00
09/ 2020	2.550,00
10/ 2020	2.550,00
11/ 2020	2.550,00
12/ 2020	2.550,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$. 30.600,00</b>

**3.3 PLANO DE APLICAÇÃO:** Em anexo

Uraí (PR), 04 de dezembro de 2019.

  
Fábio Eliezer Faversani Junior  
Presidente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 31



### Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de URAÍ – Paraná CNPJ/MF Nº 78.028.313/0001-45

Fundada em 19/01/73 – Reconhecida de Utilidade Pública Federal sob Nº 90.935, em 11/02/85  
Registrado em Cartório de Título e Documentos sob Nº 25, às Folhas 148 a 150 – Mantenedora da

*Escola São Francisco de Assis – Educação Infantil e Ensino Fundamental  
na Modalidade Educação Especial*

Resolução de Credenciamento e Autorização de funcionamento Nº 5334/ 11 de 24.11.2011, publicado no DOE em  
04/ jan./2012, nº da Edição 8623, página 24  
Av. Argemiro Sandoval, 530 – Fone:(43)3541-1545 – E-mail: apae.urai@bol.com.br CEP 86.280-000 – URAÍ – PR

### PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL – 2020

Especificações	Valor Total - Anual	
Salários	R\$	12.480,00
13º Salário	R\$	1.040,00
1/3 Adicional de Férias	R\$	346,66
INSS	R\$	1.109,33
FGTS	R\$	1.109,33
Gêneros Alimentícios	R\$	14.514,68
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>	<b>R\$</b>	<b>30.600,00</b>
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.550,00</b>

Uraí-PR, 04 de Dezembro de 2019.

Atenciosamente,

Ivan Carlos Pacheco  
Contador  
CRC-PR – 050214/O-0

*Ivan Carlos Pacheco*  
CRC-PR 050214/O-0  
CPF 725.723.539-20

Fabio Eliezer Favarsani Junior  
Presidente

Ilmo. Senhor  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito  
Rancho Alegre-Pr



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 32

### AVISO DE EDITAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 /TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2019

MODALIDADE: Tomada de Preços, do tipo menor preço por global.

OBJETO: Constitui em Contratação de empresa especializada para Obra de Serviços de Reforma em (2.189,50 M2) e Ampliação (35,92 M2) do Prédio da Escola Municipal Arthur Serafim Marques, a execução dos serviços inicialmente prevista para 04 (quatro) meses, sendo que a duração do contrato será de 08 (oito) meses, execução da obra dar-se-á, com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 368.227,17 (trezentos e sessenta e oito mil duzentos e vinte e sete reais e dezessete centavos).

CADASTRAMENTO JUNTO AO MUNICÍPIO: Até o dia 20/01/2020.

VISITA TÉCNICA: Até o dia 20/01/2020, mediante prévio agendamento.

CRENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 09h30m, do dia 23 de Janeiro de 2020.

ABERTURA DOS ENVELOPES: A partir das 09h45m. do dia 23 de Janeiro de 2020.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 09h:00m às 11h:00m, e das 13h:30m às 16h:00m.

Site: [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br)

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 12/12/2019.

**\* DEVIDO AOS DIAS DE FERIADO DE FIM DE ANO E TAMBÉM A FÉRIAS COLETIVAS DE 03/01/2020 ATÉ 17/01/2020, TODOS PROCESSOS FICARÃO SUSPENSOS NESTE PERÍODO, RETORNO DAS ATIVIDADES E PRAZOS EM 20/01/2020.**

Rancho Alegre-PR, 12 de Dezembro de 2019.

**Fernando Carlos Coimbra**  
Prefeito





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 33

### EDITAL RETIFICAÇÃO PREGÃO Nº. 037/2019- PMRA - FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2019

Publicado em 10/12/2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rancho Alegre, Edição nº 370, à Página 12.

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por lote.

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a Aquisições de 420 Kits Escolares e 420 garrafas squeeze, para atender os alunos da Escola Municipal Arthur Serafim Marques e do CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Maria Emilia, no ano letivo de 2020, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com prazo de entrega de no máximo 20 dias.

VALOR MÁXIMO: R\$ 54.025,80 (CINQUENTA E QUATRO MIL E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), conforme Anexo I deste Edital.

O PRESENTE RETIFICA ITEM 18.4 DO EDITAL:

ONDE SE LÊ:

18.4 - Os materiais devem ser entregues em até 10 (dez) uniformes deverão ser entregues num prazo máximo de 15 dias, nas condições determinadas no Anexo I, deste edital.

LEIA SE:

18.4 - Os materiais devem ser entregues em até 20 (vinte) dias, nas condições determinadas no Anexo I, deste edital.

ALTERAM-SE TAMBÉM AS DATAS PARA:

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08h40m às 09h10m. do dia 30 de Dezembro de 2019.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 34

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das Às 09h30m. do dia 30 de Dezembro de 2019.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 09h:00m às 11h:00m, e das 13h:30m às 16h:00m.

Site: [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br)

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1712.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 07/02/2019.

Rancho Alegre-PR, 12 de Dezembro de 2019.

**Aline Silva de Souza**

Pregoeiro



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 35

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - PARANA E A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA HUMANITAS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PARANÁ.**

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob nº 75.829.416/0001-16 com sede na Avenida Brasil, nº 256, Centro, CEP 86.290-000, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 071.913.179-06, CI nº 81965897 SSP/PR, residente à Rua Armando Marcon, nº 781, QD09-Lote 15, Residencial Confiança, Rancho Alegre/PR– CEP: 86.290-000, doravante denominado “CONCEDENTE” e a **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA HUMANITAS DE RANCHO ALEGRE/PR.**, inscrita no CNPJ sob nº. 77.329.423/0001-84, com sede à Estrada do Tigre, Km 01 – Zona Rural, CEP. 86.270-000 doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Presidente, o Sr. **EUGENIO ROCHA MENDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, CPF de nº 589.760.198-49, residente e domiciliado a Rua Dr. Raul de Carvalho 1168, Bairro Boa Vista, CEP 86.270-000, São Jerônimo da Serra/PR, doravante denominado “CONVENENTE”, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO referente ao Termo de Fomento nº 04/2019, celebrado entre as partes em 13 de Maio de 2019, Dispensa de Chamamento Público nº 05/2019, Processo Administrativo SMAP nº 05/2019, dentro das cláusulas e condições a seguir expostas, o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS DO TERMO**

1.1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015; Lei Municipal nº 430/2019 de 05 de Dezembro de 2019 e no Decreto Municipal Nº 42/2017 de 23/02/2017 e Decreto Municipal Nº 28/2018 de 20/03/2018.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 Cobrir despesas com a manutenção da referida entidade bem como nos auxílios as pessoas comprovadamente diagnosticadas com dermatoses.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 36

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Fomento em 12 (Doze) meses, com início em 02 de Janeiro de 2020 à 31/12/2020.

### CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4.1 - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo Aditivo neste ato fixados em R\$ 10.260,00 ( Dez mil e duzentos e sessenta reais ), serão alocados de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

04 – ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

002 – SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-2021 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 1920-303

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuados no Termo de Fomento Nº 04/2019 , celebrado entre as parte em 13 de Maio de 2019.

E por estarem os partícipes justos e acordados, firmam o presente, assinam o presente Termo em 03 ( Três ) vias de igual teor, juntamente com o Secretário Municipal responsável pela gestão dos recursos transferidos.

Rancho Alegre, 12 de Dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
FERNANDO CARLOS COIMBRA  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
EUGENIO ROCHA MENDES DE OLIVEIRA  
Presidente da Humanitas – São Jeronimo da Serra

\_\_\_\_\_  
REGINALDO ESTUQUI  
Secretário Municipal de Saúde



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 37



## ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA HUMANITAS

CEBAS/SAÚDE conforme Portaria SAS/MS nº 0635-DOU 06/10/2011  
CNPJ. 77.329.423/0001-84

### ANEXO I

#### PLANO DE TRABALHO

#### 1 – IDENTIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR DA PROPOSTA:

Nome: ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA HUMANITAS

CNPJ. 77.329.423/0001-84

Endereço: Estrada do Tigre, km 01

Complemento: Zona Rural

Bairro: Salto

Telefone: 43/3267-1282

E-mail: administracao.humanitas@alsf.org.br

#### - RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE:

Nome: Eugênio Rocha Mendes de Oliveira

CPF. 589.760.198-49

Endereço: Rua Dr. Raul de Carvalho, 1168

Complemento: casa

Bairro: Boa Vista

Telefone: 017/3283-9070

E-mail: administracao.humanitas@alsf.org.br

#### - DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Banco do Brasil

Agência: 4784-8

Conta :6107-7

Cidade: São Jerônimo da Serra – PR.

#### Área da proposta:

- ( x ) Assistência Social
- ( ) Cultura
- ( ) Desenvolvimento Econômico
- ( ) Desenvolvimento Urbano
- ( ) Esportes, lazer e recreação.
- ( ) Meio ambiente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 38



## ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA HUMANITAS

CEBAS/SAÚDE conforme Portaria SAS/MS nº 0635- DOU 06/10/2011  
CNPJ. 77.329.423/0001-84

- ( X ) Saúde  
( ) Segurança Urbana  
( ) Tecnologia da informação  
( ) Outro. Especificar: \_\_\_\_\_

### 2 – NOME DA ATIVIDADE OU PROJETO:

Manutenção da Associação Filantrópica Humanitas, para continuidade seus trabalhos, incluindo às pessoas carentes do Município de Rancho Alegre que já são atendidas.

### 3 – PÚBLICO ALVO:

Pacientes do município de Rancho Alegre, encaminhados pela Secretaria de Saúde, bem como todos que procuram ser atendidos.

### 4 – QUAL É O INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO?

Ajudar na manutenção da Instituição, bem como a continuidade ao atendimento que já vem sendo desenvolvido pela instituição.

### 5 – DIAGNÓSTICO DA REALIDADE QUE SE QUER MODIFICAR, APRIMORAR OU DESENVOLVER:

O município de Rancho Alegre – Paraná, a exemplo da maioria dos municípios atendidos pela Associação Filantrópica Humanitas, de acordo com dados do IBGE – Censo Demográfico 2010 (dados da sinopse preliminar) conta com 3955 pessoas, sendo 1953 homens e 2002 mulheres, destas 504 são responsáveis pelo domicílio, divididos em 1572 domicílios, sendo 1262 urbanos e 310 rurais, as fontes de trabalho se dividem em: POPULAÇÃO OCUPADA SEGUNDO AS ATIVIDADES ECONÔMICAS - 2000 .ATIVIDADES ECONÔMICAS Nº DE PESSOAS Agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal e pesca 803 Industria extrativa, distribuição de eletricidade, gás e água 4 Industria de transformação 213 Construção 95 Comercio, reparação de veículos automotivos, objetos pessoais e domésticos 129 Alojamento e alimentação 28 Transporte, armazenagem e comunicação 57 Intermediações financeiras, ativ. Imobiliárias, alugueis, serv. Prestados a empresas 51 Administração pública, defesa e seguridade social 120 Educação 122 Saúde e serviços sociais 70 Outros serviços coletivos sociais e pessoais 19 Serviços domésticos 125 Total 1836 FONTE: IBGE - Censo Demográfico - Resultados da amostra/2000.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 39



## ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA HUMANITAS

CEBAS/SAÚDE conforme Portaria SAS/MS nº 0635- DOU 06/10/2011  
CNPJ. 77.329.423/0001-84

O quadro acima mostra que o maior volume de empregos advém do trabalho na terra, ou seja, daquele que depende de questões ambientais, de acordo com o Censo Agropecuário 2006 a Lavoura temporária é que predomina no município (fonte: IPARDES), fazendo com que os empregos sejam temporários dificultando assim o acesso à renda fixa, assim a maioria da população se encontra em situação de vulnerabilidade social necessitando ser atendida pela Política de Assistência Social e Saúde.

De acordo com o Censo Demográfico 2010 - 199 domicílios são alugados e 184 são cedidos e 7 em outras condições, apontando que ainda temos 390 famílias que necessitam de casa própria. Dos 1572 domicílios 1088 ainda se encontram com esgotamento sanitário mediante fossa rudimentar, encontrando-se com infraestrutura inadequada.

De acordo com o RI Bolsa Família e Cadastro Único encontram-se inscritas no Cadastro Único em janeiro de 2014 - 744 famílias, destas 120 com renda per capita familiar de até R\$ 70,00, 237 com renda per capita de até 140,00 e 559 com renda per capita até meio salário mínimo, no mês de março de 2014 o município conta com 140 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. De acordo com o Relatório BPC por concessão do SUAS WEB, dados atualizados em 13/12/2013, o município conta com 27 idosos e 47 pessoas com deficiência beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC.

A estrutura demográfica apresenta mudanças no município, de acordo com o Censo Demográfico 2000 e 2010 – IBGE foi verificado ampliação da população idosa que, em termos anuais, cresceu 3,6% em média. O segmento etário de 0 a 14 anos registrou um crescimento negativo de -3,3%, apontando que o município deve investir no atendimento a pessoa idosa, pois sua população é significativa. A população na faixa etária entre 15 e 59 anos exibiu um decréscimo populacional, em média -0,48% ao ano, também apontando para um problema sério aos pequenos municípios, as pessoas que tem condições de gerar renda estão migrando para outras localidades em busca de emprego e renda para manter suas famílias. (Boletim Informativo/MDS – Panorama Municipal).

Conforme informações o acesso aos direitos sociais no município de Rancho Alegre teve uma estruturação após 2005, neste mesmo ano foi contratada uma assistente social para a Política de Assistência Social, de acordo com o Relatório de Informação BPC/RMV – MDS o



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 40



## ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA HUMANITAS

CEBAS/SAÚDE conforme Portaria SAS/MS nº 0635- DOU 06/10/2011  
CNPJ. 77.329.423/0001-84

número de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC teve um acréscimo significativo entre os anos de 2005 a 2010. O cadastramento no Cad Único teve um avanço importante, de acordo com o PNAD 2006 a estimativa de famílias pobres para o município era de 228, hoje estamos com uma cobertura de 105,26%, e de baixa renda com perfil para o Cad Único era de 485, hoje estamos com uma cobertura de 49,48%.

Em 2010 o município promulgou a Lei Municipal 162/2010 que dispõe sobre os benefícios eventuais a serem distribuídos para a população carente e ou em situação de vulnerabilidade social, porem tal lei prevê um critério de renda muito baixo, sendo de  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo per capta, ficando muitas familias sem atendimento, desta forma a APMI trabalha com um critério de  $\frac{1}{2}$  salário mínimo per capta para concessão de cestas básicas e gás de cozinha. A farmácia básica do município também não conta com medicações de alto custo e algumas de uso contínuo, tais como para as crianças com deficiência mental e ou atraso significativo do cognitivo. Também é necessário realizar um trabalho sócio educativo com essas familias para que as mesmas tenham condições de superar suas dificuldades e alcançar o protagonismo tão almejado.

A Associação Filantrópica Humanitas, que este ano completou 42 anos de prestação de serviços em São Jerônimo da Serra-PR e toda a região Norte do Estado do Paraná, sempre prestou atendimento na área da saúde à população de Rancho Alegre de forma gratuita e pretende continuar prestando estes serviços da mesma forma.

É no contexto acima apresentado que solicitamos firmar o Termo de Parceria para manutenção de nossos trabalhos para o atendendo ao municípes de Rancho Alegre, complementando o SUS, que não é suficiente para mantermos nossa obra.

### 6 – OBJETIVOS E METAS:

#### 6.1 OBJETIVOS

##### a) GERAL

- Ajudar na manutenção da entidade proponente, cobrindo suas despesas, para dar continuidade aos trabalhos.

##### b) ESPECÍFICOS





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 41



## ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA HUMANITAS

CEBAS/SAÚDE conforme Portaria SAS/MS nº 0635- DOU 06/10/2011  
CNPJ. 77.329.423/0001-84

- Ajudar na melhoria da saúde da população de Rancho Alegre e região;
- Buscar excelência no atendimento: qualidade, economicidade, rapidez e eficácia;
- Promover a manutenção da entidade proponente;
- Garantir a continuidade dos trabalhos já desenvolvidos pela entidade proponente.

### 6.2 METAS

#### Quantitativa

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Apoio financeiro que irá permitir a Associação continuar a desenvolver os seus trabalhos.	Relatório com os atendimentos.	Continuar ofertando atendimento dermatológico

#### Qualitativa

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Garantir o acesso ao serviço de qualidade.	Prestar atendimento gratuito humanizado com acolhida buscando melhor resolutividade.	Acompanhamento pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rancho Alegre.

### 7 – CRONOGRAMA FINANCEIRO DE REPASSE:

Nº PARCELA	PERÍODO (MÊS)	Valor (R\$)
01/12	JANEIRO	855,00
02/12	FEVEREIRO	855,00
03/12	MARÇO	855,00
04/12	ABRIL	855,00
05/12	MAIO	855,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 42



## ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA HUMANITAS

CEBAS/SAÚDE conforme Portaria SAS/MS nº 0635- DOU 06/10/2011  
CNPJ. 77.329.423/0001-84

06/12	JUNHO	855,00
07/12	JULHO	855,00
08/12	AGOSTO	855,00
09/12	SETEMBRO	855,00
10/12	OUTUBRO	855,00
11/12	NOVEMBRO	855,00
12/12	DEZEMBRO	855,00
TOTAL:		10.260,00

### 7.1 – RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS:

Nº	SETOR DE TRABALHO	NOME	RG	CPF
2	Laboratório	Edson José Batista	8612088-7	032740569-44
4	Enfermaria	Esmair Chagas Machado	9.155.859-9	047.373.609-88
5	Laboratório	Evandro José Padovesi	18554751	084361048-46
6	Enfermaria	Franciele Aparecida Alves	7.786.836-4	053.503.699-03
7	Administrativo	Helton Pericles Borges da Silva	5304089-6	867757239-20
8	Enfermaria	Keidy Loiola Cavalcante	61441190	027011839-01
9	Médico	Lucia Emiko Imazu	3.361.127.7	738.184.459-15
11	Administrativo	Luides Alexandre	6.448.391-9	905.856.829-68
13	Cozinha	Maria Aparecida Lorenzete	6592584-2	631554789-34
14	Limpeza	Marlúcia Aparecida Gomes	10.649.259-0	074.251.249-55
15	Recepção	Michele Pereira	13.088.618-3	087.982.809-96
16	Jardinhagem	Anderson Pedro da Silva	12.932.377-9	108.172.099-99



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019

Ed. nº 371

PÁG. 43



## ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA HUMANITAS

CEBAS/SAÚDE conforme Portaria SAS/MS nº 0635- DOU 06/10/2011  
CNPJ. 77.329.423/0001-84

### 7.2 – CRONOGRAMA DE CUSTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO PROPOSTO

Mês	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
JANEIRO	DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS	855,00
FEVEREIRO	DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS	855,00
MARÇO	DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS	855,00
ABRIL	DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS	855,00
MAIO	DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS	855,00
JUNHO	DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS	855,00
JULHO	DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS	855,00
AGOSTO	DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS	855,00
SETEMBRO	DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS	855,00
OUTUBRO	DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS	855,00
NOVEMBRO	DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS	855,00
DEZEMBRO	DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS	855,00
TOTAL		10.260,00

São Jerônimo da Serra, 02 de dezembro de 2019.

  
Eugênio R. M. de Oliveira  
Presidente